DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Compras 7
Extrato de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022.
CARTA CONVITE Nº 02/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: FABIO LUIZ ALVES MEIRA – ME.
PRAZO ADITADO: 12 MESES.
VALOR: R$ 96.394,32, SENDO R$ 8.032,86, MENSAIS.
DATA ASSINATURA: 20/02/2025.

Tarabai/SP, 20 de fevereiro de 2025.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N. 2130, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: *"Declara situação de emergência na saúde pública do Município de Tarabai - SP, determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a dengue é uma doença viral transmitida por mosquitos e que nos últimos meses tem se disseminado de forma rápida por todo município e região;

CONSIDERANDO que o Município de Tarabai, até a presente data, apresenta um total de 15 casos positivos de dengue, 109 casos notificados e 60 casos suspeitos aguardando resultados;

CONSIDERANDO ainda que, no mês de janeiro e início de fevereiro deste ano, houve aumento expressivo no número de atendimentos nas unidades de saúde municipais de casos suspeitos de dengue e que, nos próximos meses, há previsão de períodos mais favoráveis à transmissão;

CONSIDERANDO que o coeficiente de incidência para dengue está em 231%;

CONSIDERANDO as modificações climáticas e o alto índice pluviométrico, os quais aumentam a proliferação da doença;

CONSIDERANDO que os riscos a que a população do Município de Tarabai está sujeita exigem do Poder Público atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento do número de infectados com a doença;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a iminência de epidemia de dengue certamente trará consequências lamentáveis e perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população tarabaiense;

CONSIDERANDO que a prevenção e o controle da dengue dependem de medidas efetivas para o controle do seu principal vetor (mosquito *Aedes Aegypti*), devendo ser desencadeada de forma intersetorial, envolvendo não só o Poder Público, como também as famílias e a comunidade;

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

CONSIDERANDO que as ações de limpeza em locais públicos e particulares são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente as referidas patologias no Município de Tarabai, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da doença em escólio;

CONSIDERANDO que o Governo de São Paulo decretou nesta quarta-feira (19) situação de emergência em saúde pública no estado em razão da epidemia por dengue, conforme Decreto n. 69.359, de 19 de fevereiro de 2025, cuja medida foi anunciada pelo Secretário de Estado da Saúde, Eleuses Paiva, durante reunião do Centro de Operações de Emergências para as arboviroses;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1595, de 7 de abril de 2020, que institui o programa municipal de combate e prevenção a dengue, chikungunya e zika vírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Executivo Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência na saúde pública do Município de Tarabai para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito transmissor da dengue e ao atendimento dos infectados pelo vírus, em razão do iminente perigo de epidemia da doença.

Art. 2º - Por força deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, conforme a Lei Municipal n. 1595/2020.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamento dos órgãos da administração pública direta e indireta, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito.

Art. 3º - Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, devidamente justificada e visando a atender especificamente os objetivos deste Decreto, ou o pagamento de horas extras aos servidores envolvidos.

§ 1º - A Vigilância Epidemiológica notificará os proprietários de imóveis particulares em situação crítica, os quais deverão realizar as respectivas limpezas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, conforme a Lei Municipal n. 1595/2020;

§ 2º - Caso não seja realizada a limpeza no prazo estipulado no § 1º, fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a requisitar os contratados mencionados no *caput* do artigo, para executarem a limpeza de imóveis particulares em situação crítica;

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

§ 3º - Se a limpeza de imóveis particulares em situação crítica for realizada pela municipalidade, conforme mencionado no § 2º, haverá a cobrança dos proprietários ou responsáveis, nos termos da Lei Municipal n. 1595/2020, sem prejuízo das demais sanções e multas cabíveis, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Art. 4º - Aos setores da administração encarregados da aquisição de meios para o combate à doença fica autorizada a aplicação do inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica determinada a mobilização intensiva da Secretaria Municipal de Saúde, da Defesa Civil, da Vigilância Epidemiológica e dos órgãos de saúde do Município.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 20 fevereiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUCAS VINICIUS SILVA ALVES
Diretor Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA N° 010 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre: Designa servidor para execução do PAV – Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, prefeito municipal de Tarabai, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DESIGNA

Art. 1º - Indicar a Senhora Aline Fernandes Alves Ramalho de Souza, , RG nº 46.133.136-6, CPF nº 335.728.638-94 para coordenar a execução do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no município de Tarabai-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Compras

Extrato de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 033/2025 - Dispensa de Licitação nº 026/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa **REAL MOREIRA LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº07.945.479/0001-88**, para fornecimento de PNEUS, para CUN-2B72, marca/modelo **RENAULT/MASTERL2 VER AMB** registrado no patrimônio de nº6659 do setor da SAÚDE pelo valor de **4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais),** com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 12 de fevereiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 032/2025 - Dispensa de Licitação nº 025/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa **REAL MOREIRA LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº07.945.479/0001-88**, para fornecimento de PNEUS, para FYC-3J06, marca/modelo FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4 registrado no patrimônio de nº6659 do setor da SAÚDE R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 12 de fevereiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 036/2025 - Dispensa de Licitação nº 029/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.752.682/0001-29, para aquisição de Materiais Odontológicos para atendimentos aos Programas Básicos de Saúde Pública do Município de Tarabai-SP, pelo valor global de R$ 7.903,24 (sete mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 12/02/2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal